

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2022/DPC/DGPC/MS, NAS DELEGACIAS DISTRITAIS E CIRCUNSCRICIONADAS DA CAPITAL PARA O ANO DE 2022

O **Dr. Mario Donizete Ferraz de Queiróz**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Coordenador de Administração respondendo pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que em 09 de dezembro de 2021 foi redigido o edital 01/2021/DPC/DGPC/MS sobre as correições ordinárias, que no entanto foram obstadas em razão da Pandemia de SARS-Covid 19;

FAZ SABER a todos os Delegados de Polícia Titulares da Capital, Circunscricionadas, demais servidores e todos quanto o presente edital virem ou tiverem conhecimento, que designou correição ordinária em todas as Delegacias e Circunscricionadas do Departamento de Polícia da Capital, nos dias e horários, abaixo determinados, com fulcro no artigo 231 e 232, parágrafo primeiro do R12 (Regulamento de Atividades da Polícia Judiciária/MS). **FAZ SABER** ainda, que nas Delegacias, no horário de 08:00 às 09:00, nos dias abaixo especificados ocorrerá Audiência Pública, em todas as Unidades, para que as pessoas possam apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetos ao atendimento e eficiência das Unidades Policiais. Os Delegados Titulares deverão nas datas de correição providenciar uma sala com computador, impressora, um Escrivão de Polícia Judiciária do Cartório Central e um Investigador de Polícia Judiciária para acompanhar e auxiliar os trabalhos correicionais a partir da instalação da correição, devendo ser colocados à disposição os livros, armamentos, inquéritos, procedimentos em andamento, pastas, documentos, bens apreendidos, aparelhos, instalações, informações e os locais de custódia de preso e demais informações necessárias aos trabalhos. Nomeio para este fim o **Dr. Pedro Espindola de Camargo**, Coordenador deste Departamento, para realização destas correições, devendo ao final produzir relatório circunstanciado de tudo que fora verificado, no qual constarão ainda, todas as impressões colhidas sobre os serviços policiais, falhas encontradas, elogios apresentados, recomendações, determinações, objetivando garantir melhorias na qualidade do serviço de Polícia Judiciária.

Serão realizadas as correições ordinárias com audiência pública nos seguintes horários:

Dias	Unidade Policial
30.08.2022 a 02.09.2022	1ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 30.08.2022 será reservado para Audiência Pública;
12.09.2022 a 14.09.2022	2ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 12.09.2022 será reservado para Audiência Pública;
15.09.2022 a 16.09.2022	3ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 15.09.2022 será reservado para Audiência Pública;
19.09.2022 a 21.09.2022	4ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 19.09.2022 será reservado para Audiência Pública;
26.09.2022 a 29.09.2022	5ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 26.09.2022 será reservado para audiência pública;
03.10.2022 a 05.10.2022	6ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 03.10.2022 será reservado para audiência pública;
10.10.2022 a 12.10.2022	7ª Delegacia de Campo Grande, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 10.10.2022 será reservado para audiência pública;
17.10.2022 a 20.10.2022	DEPAC CENTRO e CEPOL, sendo que das 08:00 às 10:00 do dia 17.10.2022 será reservado para audiência pública;
24.10.2022 a 25.10.2022	DP de Sidrolândia, sendo que no período das 9:00 às 10:00 horas dos dias 24.10.2022 será reservado para audiência pública;
27.10.2022 a 28.10.2022	DP de Corguinho, sendo que das 08:30 às 09:30 do dia 27.10.2022 será reservado para audiência pública;
01.11.2022 a 02.11.2022	DP de Rochedo, sendo que no período das 9:00 às 10:00 horas dos dias 01.11.2022 será reservado para audiência pública;
07.11.2022 a 08.11.2022	DP de Bandeirantes, sendo que no período das 9:00 às 10:00 horas dos dias 07.11.2022 será reservado para audiência pública;
10.11.2022 a 11.11.2022	DP de Jaraguari, sendo que no período das 9:00 às 10:00 horas dos dias 10.11.2022 será reservado para audiência pública;

14.11.2022 a 15.11.2022	DP de Ribas do Rio Pardo, sendo que das 09:00 às 10:00 do dia 14.11.2022 será reservado para audiência pública;
17.11.2022 a 18.11.2022	DP de Terenos, sendo que das 09:00 às 10:00 do dia 17.11.2022 será reservado para audiência pública.

Assim expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local, onde serão realizadas as correções nas Delegacias da Capital e Circunscrições, e afixação de cópias nas sedes das delegacias, visando o conhecimento do público em geral.

Publique-se no DOE/MS, cópias as Delegacias especificadas e cumpra-se, com observância das formalidades de estilo.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

Mario Donizete Ferraz de Queiróz
Coordenador de Administração
Respondendo pelo Diretor do Departamento de Polícia da Capital

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato de Decisão Administrativa referente ao Contrato Nº 0002/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 17039

Processo: 57/500.248/2019.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB e TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Recurso interposto pela empresa em face da decisão que rescindiu o contrato e aplicou penalidades.
Decisão: Diante disso, mantenho decisão e conclui-se pela rescisão unilateral do contrato n. 02/2022, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 222.716,84 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 79, I, 80, III, 87, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusulas 8.1, c, 10.2 do Contrato 02/2022 e, independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente, nos termos do subitem 10.2.1 do Contrato 02/2022.
Data da Assinatura: 26/07/2022.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente AGEHAB.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0026/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 17487

Processo: 57/500.245/2019
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a substituição do responsável técnico pela execução da obra indicado no contrato n. 26/2022, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes do processo administrativo supracitado e amparado nos itens 5.1.16 a 5.3.1 do edital de licitação n. 38/2021 e item IV - RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Contrato n. 26/2022.
Da alteração do item IV: Alterar o item IV da RESPONSABILIDADE TÉCNICA, que passará a vigorar com a seguinte redação: "A execução técnica na execução da obra caberá ao engenheiro civil CARLOS ANTONIO MAYER, portador da carteira profissional n. 11.683/D, expedida pelo CREA-MS. Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da CONTRATADA, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável."
Amparo Legal: Art. 30, §10, da Lei n. 8.666/93 e item IV, parágrafo único do contrato.
Data da Assinatura: 20/07/2022
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos